

**LEI MUNICIPAL Nº 3.225 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVA BASSANO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA BASSANO – UNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Nova Bassano a autorizado a realizar parceira para a concessão de auxílio financeiro mensal à Associação dos

Universitários de Nova Bassano - UNAB, com sede na Rua Pinheiro Machado, 850, sl. 105, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.470/0001-00, destinado à conjugar esforços para fins de ofertar transporte aos alunos universitários e de cursos técnicos durante o período de outubro a dezembro de 2021.

Parágrafo único. A parceria autorizada pela presente lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. O valor do repasse mensal que se dará através do ressarcimento do percentual limite de até 30% (trinta por cento) do valor das despesas realizadas e devidamente comprovadas pela entidade parceira, limitado ao valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

§ 1º. A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas no transporte de alunos.

§ 2º. A subvenção mensal destina-se à complementação do pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente envolvendo o transporte dos alunos universitários aos Municípios que possuem campus universitário.

§ 3. O termo de colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31.12.2021, podendo ser suspenso de forma unilateral e automaticamente em caso de interrupção e/ou paralisação das aulas.

Art. 3º. Para celebração do termo de colaboração a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014.

II – realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95.340-000

Fone/Fax: (54) 3273-1649 – www.novabassano.rs.gov.br



III - possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV - possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 anos;

V - apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.

VI - apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

VII - Comprovar que funciona no endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

VIII - atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa, como previsto no art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.0206.2500..... Apoio a Transporte de Estudantes Universitários
3.3.3.50.43.00.00..... Subvenções Sociais
3.3.3.50.43.01.00..... Instituições de Caráter Assistencial Cultural e Educacional

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos seis (15) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 60/2021

Nova Bassano, RS, 06 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externando votos de estima e elevada consideração, encamimanhos para apreciação dos insignes vereadores com assento nesta Casa, o presente projeto de Lei que busca autorização para celebração de Termo de Cooperação com a Associação dos Universitários de Nova Bassano – UNAB.

Não é outro o objetivo, senão o de conjugar esforços para promover o transporte de alunos universitários e de cursos técnicos, ao cabo deste no ano letivo de 2021, em razão do retorno das aulas à modalidade presencial, como meio de incentivo ao estudo, proporcionando melhor qualificação e formação.

A parceria será realizada nos moldes da Lei Federal nº 13.019 e com base no Termo de Colaboração a ser firmado com a entidade parceira, observado o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Dispensa maiores comentários, pois emerge cristalino, quanto ao interesse público presente em auxiliar, através de recursos financeiros, os estudantes universitários e técnicos que, diariamente, por vezes, necessitam deslocar-se até outros municípios para qualificar-se profissionalmente.

Deste modo, remete-se o presente projeto de Lei que:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVA BASSANO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA BASSANO – UNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado.

Cordialmente.

Ivaldo Dalla Costa

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado em 15/09/2021
Através de Lei
Secretaria Municipal da Administração

Da: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 06/09/2021

Assunto: Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro

1) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

A) Projeto de Lei nº 60/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVA BASSANO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NOVA BASSANO – UNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.


Leda Maria Ravanello
Secretaria da Administração



PROJETO DE LEI Nº 66/2021

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

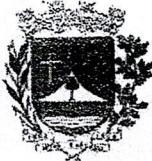
A presente despesa está prevista e compatível com o Planejamento Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente com que o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a União de Universitários de Nova Bassano - UNAB.

06.01.....	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.0206.2500.....	Apoio a Transporte de Estudantes Universitários
3.3.3.50.43.00.00.....	Subvenções Sociais (170)..... R\$ 150.000,00
3.3.3.50.43.01.00.....	Instituições de Caráter Assistencial Cultural e Educacional(1546)

Data: 06/09/2021.

Elis Paula Marzzaro
CONTADORA - CRCRS 091600/0
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

ASSINATURA DO CONTADOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Publicado em 15/09/2021
Através de Muzal
Secretaria Municipal da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

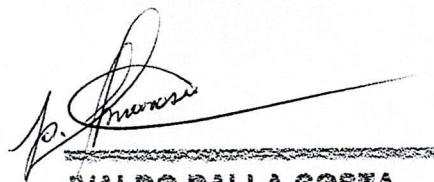
IVALDO BALLA COSTA Prefeito Municipal do
município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às
determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de
Ordenador de Despesas.

**Não há necessidade de apresentação de
Impacto Orçamentário e Financeiro**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar
Termo de Colaboração com a União de Universitários de Nova Bassano - UNAB. DECLARO
existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das
seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil do Projeto de Lei nº 60/2021.	3.3.3.50.43.00.00 3.3.3.50.43.01.00	Livres Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria
nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e
demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do
Senado Federal.

Nova Bassano, 06 de setembro de 2021.



IVALDO BALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: UNAB Associação de universitários de Nova Bassano		CNPJ: 04.883.470/0001-00	
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 850, sala 105			
Município: Nova Bassano	UF: RS	CEP: 95340000	Telefone: 54- 99712-4788
Conta Bancária: 35361-2	Agência: 0259	Banco: Sicredi	
Nome do Responsável: João Paulo Reginatto	CPF: 02436247005		
Cargo: Presidente			
Período do mandato: Julho 2021 a Julho 2022	RG: 1099069898 Órgão Expedidor: SSP-RS		
Endereço: Rua Professor Luiz Duarte, nº07, Centro, Nova Bassano, RS,	CEP: 95340000		
Caracterização da OSC: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos			
ata da Constituição da OSC: 20/10/2001			
Finalidade: Organizar e Coordenar o transporte intermunicipal aos contribuintes associados através de contatos de forma direta ou indireta com empresas e demais entidades públicas pertinentes, com fins de organizar de melhor forma o transporte intermunicipal até as entidades de ensino superior			
Histórico e área de atuação da OSC: Há vinte anos foi criada esta entidade para angariar recursos para oportunizar, possibilitar e incentivar a execução dos serviços de sua competência e atribuição, com mais eficiência e otimização no auxílio da execução do transporte intermunicipal até entidades de ensino superior			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Auxílio transporte alunos universitários	Prazo de Execução: Setembro 2021 a Dezembro 2021 podendo ser prorrogado no período de 1 ano
Objetivo geral: Realizar atividades destinadas a organização e coordenação do transporte intermunicipal dos estudantes de ensino superior com fins de auxiliar os mesmos e atividades administrativas da associação.	
Público alvo: Totalidade de universitários da cidade de Nova Bassano	
Objeto da parceria: Solicitamos o repasse de valores com fins de custear uma porcentagem das viagens dos alunos e pelo ano em questão ser um ano atípico e não termos certezas sobre quando as faculdades irão voltar organizamos abaixo uma tabela explicativa com os valores solicitados:	

Classe	Alunos	Viagens por semana total	Viagens por mês total	Valor por Viagem Média	Auxílio Viagem	Valor alunos pagar	Auxílio 50%
A	0 a 20	70	280	32	16,0	R\$ 8.960,00	R\$ 4.480,00
B	21 a 30	105	420			R\$ 13.440,00	R\$ 6.720,00
C	31 a 40	140	560			R\$ 17.920,00	R\$ 8.960,00
D	41 a 50	175	700			R\$ 22.400,00	R\$ 11.200,00
E	51 a 60	210	840			R\$ 26.880,00	R\$ 13.440,00
F	61 a 70	245	980			R\$ 31.360,00	R\$ 15.680,00
G	71 a 80	280	1120			R\$ 35.840,00	R\$ 17.920,00
H	81 a 90	315	1260			R\$ 40.320,00	R\$ 20.160,00
I	91 a 100	350	1400			R\$ 44.800,00	R\$ 22.400,00
J	101 a 110	385	1540			R\$ 49.280,00	R\$ 24.640,00
K	111 a 120	420	1680			R\$ 53.760,00	R\$ 26.880,00
L	121 a 130	455	1820			R\$ 58.240,00	R\$ 29.120,00

cálculo das viagens contando como média de 3,5 aulas por semana				
Linhas de Transporte:	Nova Bassano a Passo Fundo	Nova Bassano a Caxias do Sul	Nova Bassano a Casca	Nova Bassano a Bento Gonçalves

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	UNICA	Auxílio de transporte intermunicipal	Repasso	mensal	Out.2021	Dez.2021

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
1	Repasse Mensal	Dependendo a classe definida	Dependendo a classe definida nos meses

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Classe	Alunos	Viagens por semana total	Viagens por mês total	Valor por Viagem Média	Auxílio Viagem	Valor alunos pagar	Auxílio 50%
A	0 a 20	70	280	32	16,0	R\$ 8.960,00	R\$ 4.480,00
B	21 a 30	105	420			R\$ 13.440,00	R\$ 6.720,00
C	31 a 40	140	560			R\$ 17.920,00	R\$ 8.960,00
D	41 a 50	175	700			R\$ 22.400,00	R\$ 11.200,00
E	51 a 60	210	840			R\$ 26.880,00	R\$ 13.440,00
F	61 a 70	245	980			R\$ 31.360,00	R\$ 15.680,00
G	71 a 80	280	1120			R\$ 35.840,00	R\$ 17.920,00
H	81 a 90	315	1260			R\$ 40.320,00	R\$ 20.160,00
I	91 a 100	350	1400			R\$ 44.800,00	R\$ 22.400,00
J	101 a 110	385	1540			R\$ 49.280,00	R\$ 24.640,00
K	111 a 120	420	1680			R\$ 53.760,00	R\$ 26.880,00
L	121 a 130	455	1820			R\$ 58.240,00	R\$ 29.120,00

cálculo das viagens contando como média de 3,5 aulas por semana

Linhas de Transporte:	Nova Bassano a Passo Fundo	Nova Bassano a Caxias do Sul	Nova Bassano a Casca	Nova Bassano a Bento Gonçalves
-----------------------	----------------------------	------------------------------	----------------------	--------------------------------

6. ESTIMATIVA DE DESPESAS

- Montada uma classificação em ordem alfabética a mesma servirá como fonte de orientação para informar as partes a necessidade do benefício e também a quantidade de pessoas que o usufruem. A mesma terá variações de valores, pois devido as incertezas que estamos vivenciando no ano de 2021 não conseguiremos definir com precisão todos os alunos que deverão participar de aulas online, muitas universidades tem o intuito de voltar as aulas neste semestre, desta forma teremos um aumento expressivo de alunos solicitando o auxílio e transporte. A mesma foi montada com o intuito da organização solicitar o valor correto aos órgãos públicos com finalidade que não falte valores e prejudique os alunos e também que não sobre valores prejudicando o poder público, desta forma a planilha abaixo é um modelo que vai nos informar de modo correto os valores necessários mensalmente.
- A forma na qual solicitaremos e informaremos as necessidades da organização será através de requerimento e será enviado todo mês, para garantir total transparência;

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 dias contados do término da vigência.

8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Nova Bassano, 31 de agosto de 2021.

João Paulo Reginatto
João Paulo Reginatto

Defiro, o pagamento de até 30% do valor
gasto mediante Nota Fiscal até 31 de dezembro/21
Nova Bassano, 02/09/21

VALDO DALLA COSTA
Município de Nova Bassano
VALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

PASSO FUNDO

It	Nome	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total	Viagens	RG	CPF	Curso	Número Matr.
1	Aléxia Thalia Grosselle	NC	NC	NC	ON	NC	NC	0	0	8124405534	040.959580-22	Arquitetura e Urbanismo	1113646
2	Ana Paula Benelli Ravanello	ON	ON	ON	ON	ON	NC	0	0	1111162275	026.816.430-40	Direito	186289
3	André Tibola	AH	ON	AH	PR	ON	NC	1	4	2116998705	043.778.510-63	Engenharia Civil	1121199
4	Andrei Wall	ON	ON	PR	NC	ON	ON	1	4	1119137071	035.320.920-18	Engenharia Mecânica	190916
5	Angélica Prévidi	NC	ON	ON	ON	ON	NC	0	0				
6	Chaiane Peruzzo	ON	NC	NC	NC	NC	NC	0	0	2121121566	037.970.470-61	Letras	167061
7	Carolina Allievi	ON	ON	ON	ON	ON	ON	0	0	5126617231	043951360-01	Estética e cosmética	189006
8	CÁSSIO ANTONIOLLI	ON	PR	PR	ON	PR	ON	0	0	2121635896	038.445.660-07	ENG. CIVIL	1118441
9	Cirlei Turmina	NC	NC	NC	NC	ON	ON	0	0	1047373831	53085353020	psicologia	182270
10	Daiana Vassoler	ON	ON	ON	ON	ON	NC	0	0	7111163999	023.566.450-20	Est. Cosmética	178914
11	Eduarda Lombardi Cassanei	ON	NC	ON	ON	ON	NC	0	0	7101202336	.01622961005	Pedagogia	166954
12	Eduardo Defendi Bussolotto	ON	ON	ON	ON	ON	ON	0	0	5120422811	036.678.140-54	Mecânica	184039
13	ELOÍSA BILIBIO ROSALEN	ON	ON	ON	ON	ON	ON	0	0	9111860483	2807489060	ENG. CIVIL	166314
14	Érica Segalin	PR	ON	PR	PR	ON	NC	3	12	7109515994	023.999.050-16	Eng. Civil	1117998
15	Fabiana Balzan Minosso	ON	ON	PR	ON	ON	NC	1	4	3101204729	010.978.350-65	Educação Física	189270
16	Gabriel Palla	ON	ON	NC	ON	NC	NC	0	0	9121490438	038.325.640-20	Química (B)	176889
17	GABRIELA SCALVI MAZZOTTI	PR	PR	PR	NC	NC	NC	3	12	4109049975	010.769.440-94	MED VET	1118521
18	Jakson Gracioli	ON	ON	ON	NC	ON	ON	0	0	9112739173	3512677002	Eng. Ambiental e Sanitária	171950
19	Jaqueline Seidler	PR	ON	PR	PR	NC	ON	3	12	4111449056	027.009.880-19	Arquitetura e Urbanismo	1116758
20	HENRIQUE LUIS SACHET	ON	PR	ON	ON	ON	ON	1	4	1116547603	032.715.400-47	PSICO	2108521
21	Henrique Zilli	ON	NC	ON	ON	ON	NC	0	0	1111287651	4137602000	Eng. Civil	161269

15/09/2021
Publicado em 15/09/2021
Através de
Secretaria Municipal da Administração

22	Gustavo Toscan	ON	NC	ON	ON	ON	NC	0	0	7088545475	2411877021	Engenharia de Produção	117266
23	Larissa Kazmierski Casagrande	ON	ON	ON	ON	ON	NC	0	0	4120608841	3734238021	Artes Visuais B	183102
24	Letícia Zanchettin Balzan	NC	NC	NC	NC	NC	ON	0	0	5064974628	96581271004	FONOAUDIOLOGIA	29133
25	Liandra Troian Sordi	PR	ON	PR	PR	PR	PR	4	16	7113773712	029.611.080-98	Eng. Civil	163445
26	Lucas Bregalda	ON	ON	ON	PR	ON	NC	1	4	1124342542	2959574095	Eng Civil	1128137
27	Lucas Sordi	ON	ON	ON	ON	ON	NC	0	0	1132021963	026.740.370-40	Ciência da Computação	186245
28	Maciele Dall Agnol	NC	NC	AH	PR	NC	AH	1	4				
29	Marcos Vinícius Lucatelli Michelon	ON	NC	ON	ON	ON	ON	0	0	1105258618	019.856.680-84	Engenharia Civil	180399
30	Melânia Viapiana da Fonseca	ON	ON	ON	ON	NC	ON	0	0	3116511027	045.532.640-13	ARQUITETURA E URBANISMO	176706
31	Monique Vassoler Boeira	ON	ON		ON	ON	NC	0	0	1108897636	3762611025	Estética e Cosmética	178936
32	Natália Pala	PR	ON	PR	ON	ON	NC	2	8				
33	Natana Pissaia	NC	NC	NC	NC	NC	ON	0	0	1119203485	2188489004	Psicologia	151455
34	Natália Segalin Mendo	NC	NC	ON	NC	ON	NC	0	0	7118162317	015.614.120-58	Psicologia	1113544
35	PALOMA FRANCINE BRISTOT	ON	PR	NC	ON	NC	NC	1	4	1124384254	034.259.010-36	CIENCIAS CONTÁBEIS	1118750
36	Patrícia Consoli	PR	ON	PR	PR	PR	NC	4	16	1111632566	027.487.720-16	Odontologia	1121783
37	Raquel Zauza	ON	ON	ON	ON	ON	ON	0	0	9108730211	2346471089	pedagogia	174987
38	Valéria Coldebella	PR	ON	PR	PR	PR	NC	4	16	1119259776	3570965090	Estética e Cosmética	188598
39	Vanusa Frederico Variani	NC	NC	PR	NC	PR	NC	2	8	3073862082	80591655004	enfermagem	29058896

(7) 4 (17) 8 6

PR = Presencial

ON = On-line

AH = Aula Híbrida

15/09/21
Municipal da Administração

Nova divisão auxílio (valores com base no mês de AGOSTO/17)

Total auxílio (R\$)	R\$ 15.000,00
---------------------	---------------

Linha	Km (ida e volta)	Nº viagens/linha	Km x Nº viagens/linha
Caxias do Sul	242	27	6534
Bento Gonçalves	142,2	156	22183,2
Nova Prata	24	150	3600
Casca	77	143	11011
Passo Fundo	208	529	110032
			153360,2

Valor a repassar por km/viagem (R\$)	R\$ 0,10
--------------------------------------	----------

Caxias do Sul	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	242	27	R\$ 639,08

Bento Gonçalves	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	142,2	156	R\$ 2.169,72

Nova Prata	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	24	150	R\$ 352,11

Casca	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	77	143	R\$ 1.076,97

Passo Fundo	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	208	529	R\$ 10.762,11

R\$ 15.000,00

15/09/21
 10
 Prefeitura Municipal da Administração

Nova divisão auxílio (valores com base no mês de AGOSTO/17)

Total auxílio (R\$)	R\$ 35.000,00
---------------------	---------------

Linha	Km (ida e volta)	Nº viagens/linha	Km x Nº viagens/linha
Caxias do Sul	242	27	6534
Bento Gonçalves	142,2	156	22183,2
Nova Prata	24	150	3600
Casca	77	143	11011
Passo Fundo	208	529	110032
			153360,2

Valor a repassar por km/viagem (R\$)	R\$ 0,23
--------------------------------------	----------

Caxias do Sul	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	242	27	R\$ 1.491,20

Bento Gonçalves	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	142,2	156	R\$ 5.062,67

Nova Prata	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	24	150	R\$ 821,60

Casca	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	77	143	R\$ 2.512,94

Passo Fundo	Km	Nº viagens/aluno	Auxílio (R\$)
	208	529	R\$ 25.111,60

R\$ 35.000,00